



COLÉGIO TÉCNICO AGRÍCOLA “JOSÉ BONIFÁCIO”

UNESP – CAMPUS JABOTICABAL

PROCESSO SELETIVO – VESTIBULINHO 2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES CTA

Estarão abertas, no período de **15 de setembro a 07 de novembro de 2022**, as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO denominado VESTIBULINHO 2023, com o objetivo de classificar candidatos para o ingresso em 2023, na primeira série dos Cursos Profissionalizantes e Médio do Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio” do Campus de Jaboticabal da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP.

I – ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO

1.1. Do Nível e das Modalidades de Educação e Ensino

1.1.1. A Unidade Escolar oferece as seguintes modalidades de Ensino:

- a) Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, concomitante ao Ensino Médio.
- b) Técnico em Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

1.2. Da Organização

1.2.1. Do Curso de Técnico em Agropecuária concomitante ao Ensino Médio:

a) O Ensino Técnico em Agropecuária e o Ensino Médio serão desenvolvidos concomitantemente em período integral com duração de três anos. O aluno ingressante deverá fazer matrícula distinta para cada curso.

b) O Ensino Técnico em Agropecuária é destinado à formação profissional na habilitação de Técnico em Agropecuária, para alunos que já concluíram o ensino fundamental. As aulas teóricas e práticas de agropecuária serão ministradas em períodos alternados, e as práticas realizadas nos vários setores do Colégio ou da FCAV. Para atender à legislação vigente, o aluno deverá realizar estágio obrigatório no decorrer do Curso em empresas ou Instituições de Ensino para o aprimoramento profissional.

1.2.2. Do Ensino Médio

O Ensino Médio, concomitante ao Ensino Técnico em Agropecuária em período integral e integrado ao Ensino Técnico em Informática, período diurno, ambos com duração de três anos, tem como finalidade a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos, possibilitando a continuidade dos estudos, preparação básica para o trabalho e a cidadania do jovem.

1.2.3. Do Curso de Técnico em Informática

O Ensino Técnico em Informática será oferecido de maneira integrada ao Ensino Médio, com duração de três anos.

1.3. Do Funcionamento e do Regime

1.3.1. A Unidade Escolar funcionará em período integral na forma concomitante para o Curso Técnico em Agropecuária e Ensino Médio, podendo haver a possibilidade de moradia aos alunos do gênero masculino e feminino, desde que estejam matriculados e frequentando regularmente o curso (com exceção aos estudantes residentes nos municípios de: Jaboticabal, Guariba, Monte Alto, Taiúva, Taiapu, Taquaritinga, Sertãozinho, Ribeirão Preto, Matão, Cândido Rodrigues, Vista Alegre do Alto, Pirangi, Taquaral, Bebedouro, Barrinha e outros municípios com distância de até 80 Km de Jaboticabal para os quais **não será oferecida a moradia**). As vagas para os alojamentos masculino e feminino serão limitadas de acordo com a disponibilidade de apartamentos e restritas à matrícula do ano letivo de 2023, podendo estes alunos com benefício utilizarem as moradias em 2024 e 2025 após análise da Direção da Escola. Atualmente estão disponíveis:

a) 02 (dois) apartamentos com oito vagas para o alojamento feminino, ou seja, somente as 08 (oito) primeiras classificadas no Vestibulinho 2023 e não residentes nos municípios citados no item 1.3.1 terão direito a utilização da moradia no primeiro semestre de 2023.

b) 05 (cinco) apartamentos com vinte vagas para o alojamento masculino, ou seja, somente os 20(vinte) primeiros classificados no Vestibulinho 2023 e não residentes nos municípios citados no item 1.3.1 terão direito a utilização da moradia no primeiro semestre de 2023.

1.3.1.1. Os apartamentos poderão ser utilizados desde que estejam liberados para permanência dos alunos, segundo recomendações dos órgãos oficiais de saúde e/ou final da pandemia do COVID-19.

1.3.2. O benefício da utilização da moradia e da alimentação será oferecido de forma bimestral para os alunos ingressantes. Para assegurar o seu benefício o aluno e seus responsáveis legais (no caso de menores de idade) deverão conhecer e obedecer as normas do Regimento Escolar, do Código Disciplinar e Portarias Normativas, dentre elas cumprir as escalas de aulas práticas nos setores em finais de semana ou em período de férias ou feriados, de acordo com a determinação do(s) docente(s) responsáveis, entre outros. O aluno também deverá ao final do bimestre ter no mínimo 90% de frequência nas aulas (teóricas e práticas) e apresentar um rendimento escolar considerado satisfatório com conceitos igual ou superior a 7,0 (sete) pontos por disciplina por curso, bem como não possuir anotação referente a indisciplina no prontuário escolar.

1.3.3. Com referência ao âmbito das dependências dos alojamentos (internas e externas) será de responsabilidade de seus moradores ou de seus responsáveis, quando menores, no que se refere à limpeza, conservação e manutenção. É também de encargo dos responsáveis legais o assessoramento nas moradias, o acompanhamento em relação à assiduidade e permanência na instituição escolar, saúde física, ao aproveitamento escolar e as atitudes de seus filhos(as) na Instituição, assim como de atender de imediato à solicitação do corpo administrativo do Colégio Técnico Agrícola quanto a necessidade de comparecimento na Instituição escolar. As autorizações para saída da escola deverão ser enviadas, por escrito e com firma reconhecida em cartório, indicando a data, horário, motivo da saída e pessoa responsável pela retirada do menor de idade da escola.

1.3.4. O aluno poderá ter direito a moradia durante o bimestre, mas estará sujeito a remanejamento, permuta de moradores, entre outros, conforme as necessidades apresentadas no período e indicadas pela equipe gestora da escola.

1.3.5. A desistência ou a não progressão dos estudos nas séries subsequentes em um dos cursos implicará na perda automática da moradia e da alimentação.

1.3.6. O Campus Universitário e o Colégio Técnico Agrícola se eximem de quaisquer responsabilidades por fatos que possam ocorrer aos alunos fora de seus limites físicos.

1.3.7. Sendo assim, ao final de cada bimestre, para dar continuidade à possibilidade da Instituição escolar continuar a manter a moradia e alimentação ao aluno, será realizada uma análise por uma equipe educativa composta pela Direção, Coordenação e Serviço de Orientação Educacional.

1.3.8. As normas de funcionamento da Instituição e dos alojamentos estão publicadas no Regimento Escolar, Código Disciplinar e Portarias Normativas, disponíveis na página: www.cta.unesp.br

1.3.9. Para alunos que cursarão o Ensino Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio **não serão ofertadas vagas de moradia.**

1.4. Das Atividades obrigatórias

1.4.1. Ao estudante cabe frequentar as atividades de aulas teóricas e práticas, plantões aos finais de semana e feriados, escalas de férias, cursos, reuniões, palestras, atividades on-line e realizar os trabalhos escolares pertinentes às disciplinas e/ou Instituição escolar.

1.4.2. Durante o período de férias escolares e finais de semana, é vetada a presença de alunos na Instituição. Somente, os alunos dos Cursos de Técnico em Agropecuária, selecionados pelos docentes, nas férias, finais de semana e nos dias de suspensão das atividades escolares, quando escalados, poderão permanecer nos Setores do Campus e deverão realizar atividades obrigatórias, programadas.

1.4.3. Em período letivo, os alunos não escalados devem retornar às suas residências todas às sextas-feiras após o término das aulas e só retornarem às segundas-feiras no início das atividades escolares.

1.4.4. O aprimoramento profissional e pessoal do educando, durante o período de férias, poderá ocorrer mediante estágios curriculares em empresas especializadas, desde que não coincidam com as escalas escolares obrigatórias.

II – CARACTERIZAÇÃO E ATUAÇÃO DO FUTURO PROFISSIONAL

2.1. O Técnico em Agropecuária é o profissional que presta serviços especializados de orientação aos agricultores e pecuaristas em atividades ligadas à formação de lavouras, administração de propriedades, manejo e tratamento de animais e, ainda, auxilia Engenheiros Agrônomos, Médicos Veterinários e Zootecnistas no desenvolvimento de pesquisas e projetos agropecuários.

2.2. O Técnico em Informática seguindo as tendências econômicas e tecnológicas da região, busca formar profissionais éticos e empreendedores aptos a trabalharem em equipe e reconhecer, analisar e propor soluções relacionadas à informática.

III – VAGAS OFERECIDAS

3.1. Sistema Universal (SU) (Classificação Geral):

Todos os candidatos que se inscreverem estarão concorrendo pelo Sistema Universal, independentemente de atenderem às condições de inscrição no Sistema de Reservas de Vagas para Educação Básica Pública.

3.2. Sistema de Reserva de Vagas:

3.2.1. Sistema de Reserva de Vagas para Ensino Fundamental Público (SRVEFP):

No Curso de Técnico em Agropecuária concomitante ao Ensino Médio e Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio serão destinadas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas aos estudantes que tenham cursado integralmente do **6º ao 9º ano** em **escolas públicas brasileiras⁽¹⁾** (conforme definição no item 3.2.3); denominado Sistema de Reserva de Vagas para Ensino Fundamental Público (SRVEFP), devendo ser observado o disposto nos Capítulos IV e V deste Edital.

3.2.2. escolas públicas brasileiras⁽¹⁾

⁽¹⁾ Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado.

3.3. As vagas não preenchidas pelo Sistema de Reserva de Vagas para Ensino Fundamental Público (SRVEFP) no Vestibulinho 2023, por inexistência de classificados, serão destinadas aos demais candidatos, ainda não convocados, do Sistema Universal (SU) (**Classificação Geral**), obedecendo-se à ordem decrescente da nota final no Vestibulinho 2023.

3.4. As frações decorrentes do cálculo do número de vagas, de que trata o item 3.2.1 somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

3.5. No Vestibulinho 2023, o CTA oferecerá vagas, distribuídas pelos cursos da seguinte forma:

Habilitação/Formação	Vagas SU**	Vagas SRVEFP***
Técnico em Agropecuária concomitante ao Ensino Médio	30	30
Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio	15	15

**Sistema Universal (SU) (Classificação Geral)

*** Sistema de Reserva de Vagas para Ensino Fundamental Público (SRVEFP)

IV – INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no endereço **www.vunesp.com.br**, mediante o **preenchimento da ficha de inscrição** e o **pagamento da taxa**, em qualquer agência bancária. O candidato é responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas, sob pena de exclusão do Vestibulinho 2023.

4.2. Período: das **10h00 do dia 15 de setembro às 23h59min do dia 07 de novembro de 2022** (horário de Brasília).

4.3. No dia 07/11/2022, as inscrições encerram-se às 23h59min e o prazo para o pagamento **do boleto bancário expira no dia 08/11/2022**.

4.4. Taxa de Inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais).

4.5. Para efetuar a inscrição, o candidato que não tiver acesso à internet poderá utilizar-se de serviços públicos, tais como, o **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO**, que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos basta fazer um cadastro apresentando o documento de identidade (RG) nos próprios Postos ACESSA SP.

4.6. O pagamento da inscrição poderá ser realizado em dinheiro ou cheque. A inscrição efetuada com pagamento em cheque será considerada após a respectiva compensação. Se, por qualquer motivo, o cheque for devolvido, a inscrição será tornada sem efeito.

4.7. O candidato poderá obter a confirmação sobre a efetivação de sua inscrição no site **www.vunesp.com.br**, na Área do Candidato, 2 dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema deverá contatar o Disque VUNESP, em dias úteis, das 08 às 18 horas, pelo telefone (11) 3874-6300.

4.8. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

4.9. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

4.10. O candidato, no ato da inscrição, deverá:

4.10.1. Indicar o curso pretendido. O candidato poderá optar apenas por um único curso.

4.10.2. Indicar a cidade onde pretende realizar a prova. O candidato poderá fazer a opção de realizar a prova em Bauru, Guaratinguetá ou Jaboticabal, limitado a apenas uma única opção de local de prova, por candidato.

4.10.3. Indicar se atende às exigências do Sistema de Reserva de Vagas para Ensino Fundamental Público (SRVEFP), e se deseja concorrer às vagas reservadas ao SRVEFP, para o Curso Técnico em Agropecuária concomitante ao Ensino Médio e Curso Técnico em Informática integrado ao ensino Médio.

4.11. Não será permitida a realização da prova em local que não foi escolhido e nem troca de cidade ou opção de curso no decorrer do processo, seja qual for o motivo alegado.

4.12. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição.

4.13. O candidato que declarar, no ato da inscrição, ter cursado integralmente do 6º ao 9º ano e concluído o Ensino Fundamental - Anos Finais em **escolas públicas brasileiras⁽¹⁾** (conforme definição no item 3.2.3) deverá manifestar, na mesma ocasião, interesse pelo Sistema de Reserva de Vagas para Ensino Fundamental Público (SRVEFP), para o Curso Técnico em Agropecuária concomitante ao Ensino Médio e Curso Técnico em Informática integrado ao ensino Médio.

4.14. O candidato que objetiva adquirir experiência sem intenção de matrícula (“treineiro”) deverá informar esta condição na ficha de inscrição.

4.15. O candidato que, no ato da inscrição, não tiver concluído o Ensino Fundamental - Anos Finais ou não o concluir durante a vigência deste edital e se declarar como candidato regular (e não como treineiro) estará sujeito à responsabilização nos termos da legislação vigente.

4.16. Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição.

4.17. Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar à Fundação VUNESP, *via upload*, conforme previsto no item 4.18.5 e seus subitens, **estritamente no período das inscrições**, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

4.17.1. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

4.17.2. As provas são impressas em cores, portanto, o candidato Daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade de percepção de determinadas cores deverá, também, seguir os mesmos procedimentos iniciais.

4.17.3. Havendo necessidade de provas em Braille ou de tradutor-intérprete de LIBRAS, o candidato deverá seguir os mesmos procedimentos indicados no item 4.17.

4.17.3.1. O tradutor-intérprete de LIBRAS somente deve auxiliar na instrução para realização das provas e na compreensão de textos escritos, não podendo traduzir integralmente as provas.

4.17.4. O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

4.17.5. Após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload).

4.17.5.1. Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.17.5.2. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.17.5.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas, e documentos enviados após o período de inscrição.

4.17.5.4. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s) e não atender ao disposto no item 4.18 e seguintes deste Edital, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da(s) prova(s) atendida(s), seja qual for o motivo alegado.

4.17.6. O candidato deverá acompanhar o deferimento da sua solicitação pelo Portal da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br).

4.19. O candidato é inteiramente responsável pelos dados e opções registrados eletronicamente no ato de inscrição.

4.20. A inscrição implica na completa ciência e tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4.21. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

V - DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL PÚBLICO (SRVEFP) E CORREÇÃO CADASTRAL

5.1. A Lista dos Candidatos que concorrem pelo Sistema de Reserva de Vagas, será disponibilizada ao candidato a partir de **11 de novembro de 2022**, no site: www.vunesp.com.br, na área do candidato, na página do Vestibulinho 2023.

5.2. O candidato que necessitar efetuar correção das informações declaradas na sua ficha de inscrição, como a confirmação do interesse em participar da Reserva de Vagas (SRVEFP), ou em qualquer dado cadastral, deverá no período de **14 e 15 de novembro de 2022**, acessar o portal da Fundação Vunesp - www.vunesp.com.br, na área do candidato, na página do Vestibulinho 2023 e efetuar correções necessárias. O candidato que não efetuar as correções no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.2.1. A partir de **17 de novembro de 2022**, após o período de correção das informações declaradas na ficha de inscrição, será disponibilizada no site da Vunesp (www.vunesp.com.br), a nova Lista dos Candidatos que Concorrem pelo Sistema de Reserva de Vagas.

5.3. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do exame, acarretarão a eliminação do candidato no Vestibulinho 2023, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

VI – PROVAS E ORIENTAÇÕES PARA A SUA REALIZAÇÃO

6.1. Data e horário da prova: 04 de dezembro de 2022 – das 14h00 às 18h30.

6.2. Local da prova: As provas serão realizadas nas cidades de Bauru, Guaratinguetá e Jaboticabal, conforme opção feita na ficha de inscrição. Os candidatos deverão confirmar a data, a hora, o local e a sala de realização das provas no site www.vunesp.com.br – no link “Local de prova”, **a partir de 25 de novembro de 2022.**

6.2.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento oficial de identidade original e com foto atualizada conforme orientações do item 6.4 e seus subitens, lápis preto, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta na cor preta e máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal. Nas dependências da Unesp, de acordo com o Comunicado nº 05/2022 – Comitê Unesp Covid-19, de 25/08/2022, é obrigatório o uso de máscaras em ambientes fechados. O horário de chegada ocorrerá em grupos com intervalo de 30 minutos para evitar aglomerações na entrada.

6.2.2. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s).

6.2.3. O candidato, ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;

6.2.4. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal, conforme o Decreto Estadual nº 64.959 de 4 de maio de 2020. Não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara. O candidato deverá levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde e álcool em gel a 70% para uso pessoal.

6.2.5. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da prova. Nesses casos, o candidato será alocado em sala reservada, sem contato com os demais candidatos, por medida de segurança sanitária.

6.2.6. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde;

6.3. O Vestibulinho 2023 constará de uma única fase contendo uma Redação e 50 questões objetivas, distribuídas entre as disciplinas de Língua Portuguesa (15 questões), Matemática (15 questões), Ciências Naturais (15 questões) e Ciências Humanas (05 questões), conforme consta no Conteúdo Programático (Anexo I).

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova, munido de:

6.4.1. Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da aplicação do Vestibulinho 2023, devendo neste caso submeter-se à identificação especial, conforme previsto no item 6.10;

a) Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 6.4.1. e desde que permita, com clareza, a sua identificação e estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados no item 6.2.4, deste Edital. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva. Será eliminado do certame o candidato que se recusar a retirar a máscara quando solicitado. Em caso de atitude suspeita do Candidato durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito.

b) O candidato que não apresentar o documento, conforme item 6.4.1., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Vestibulinho 2023;

c) Não serão aceitos Carteira de Estudante, protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.5. O candidato deverá transcrever as respostas para as Folhas de respostas e de Redação com caneta esferográfica de tinta preta, bem como assinalar no campo apropriado. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização, assim

como a nitidez dos textos transcritos na Folha de Redação poderão ficar prejudicados ao se digitalizar a resposta para a correção.

6.6. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação de prova depois de decorrido o tempo de **2 horas** de sua duração.

6.7 Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

6.8. Os portões de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados às 14 horas, não sendo permitido o ingresso de candidatos após o seu fechamento.

6.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

6.10. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de aplicação do Vestibulinho 2023, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:

a) Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial a, no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação do Exame;

b) Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e a assinatura do candidato em formulário próprio.

6.11. O preenchimento da folha de respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova;

6.12. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP;

6.13. Durante a prova o candidato não poderá:

a) Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

b) Usar qualquer aparelho eletroeletrônico, de telecomunicações, calculadoras, relógios-calculadora, celulares, *palm tops* ou itens semelhantes;

c) Usar relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol;

d) O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova;

e) Fumar nas dependências do prédio;

f) Fazer qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação;

g) Nos dias de realização do Exame, o candidato poderá ser submetido à revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais.

6.14. Será excluído do Vestibulinho 2023, o candidato que:

- a)** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- b)** Apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos na convocação às provas;
- c)** Não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 6.4.1;
- d)** Ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e)** Estiver, durante a aplicação das provas, fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;
- f)** Estiver, no prédio ou local de provas, portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados após o início do exame;
- g)** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h)** Lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i)** Não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela Fundação VUNESP;
- j)** Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k)** Durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m)** Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n)** Retirar-se do local de provas antes de decorrido o tempo mínimo de permanência de **2 horas**;
- o)** comparecer e/ou permanecer no local de prova(s) sem o uso de máscara de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto no item 6.2.4 deste Edital, e/ou aquele que não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19;
- p)** se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação, conforme estabelecido no item 6.4.1 letra “a” do Edital.

6.15. A Fundação VUNESP fornecerá embalagem plástica, para a guarda de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio, telefone celular ou de qualquer outro material de comunicação. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada e identificada pelo candidato, ao ingressar na sala de provas, e mantida embaixo da carteira até concluir suas provas.

6.16. Não haverá vistas ou revisão de prova, sob hipótese alguma. Quando da publicação do resultado das provas, a Fundação Vunesp disponibilizará a cada candidato a vista de sua folha de resposta e da Redação, bem como os critérios de correção da redação.

VII – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Prova de Conhecimentos: A nota da prova é obtida por: nº de acertos x 1,8. Nota máxima: 90 pontos.

7.2. Redação: A nota máxima da Redação será 10 pontos.

7.3. Nota Final: Nota da Prova de Conhecimentos + Nota da Redação. Nota máxima 100 pontos.

7.4. Classificação

7.4.1. O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem crescente de classificação final dos candidatos com melhor desempenho por sistema de inscrição: Sistema Universal (SU) (**Classificação Geral**) e Sistema de Reserva de Vagas para Ensino Fundamental Público (SRVEFP).

7.4.2. Para fins de classificação, somente serão considerados habilitados os candidatos que tenham obtido nota diferente de 0 (zero) na Redação.

7.4.3. O preenchimento das vagas será pelo processo classificatório, conforme a opção feita no ato da inscrição, observando-se o limite para cada habilitação.

VIII – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente:

- a) maior nota em Matemática;
- b) maior nota em Língua Portuguesa;
- c) maior nota em Ciências Naturais;
- d) maior nota em Ciências Humanas;
- e) menor idade.

IX – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado contendo a Lista dos Convocados em Primeira Chamada para matrícula até o limite de vagas, será divulgado no dia **06 de janeiro de 2023** pela internet, nos sites www.vunesp.com.br e www.cta.unesp.br.

X – MATRÍCULA

10.1. Primeira Chamada

10.1.1. Os convocados na Primeira Chamada deverão realizar a matrícula entre os dias **11 e 12 de janeiro de 2023**, na Secretaria do Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio” – Câmpus de Jaboticabal –

UNESP, **sediada na** Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, km 05 – Jaboticabal – SP, **Telefone:** (16) 3209-7461, **no horário** das 8h30min às 11h e das 14h às 16h30min.

10.2. Segunda Chamada

10.2.1. A divulgação dos convocados em segunda chamada para vagas remanescentes acontecerá no dia **17 de janeiro de 2023**, pela Internet (www.vunesp.com.br).

10.2.2. Os convocados na Segunda Chamada deverão realizar a matrícula entre os dias: **18 e 19 de janeiro de 2023**, na Secretaria do Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio” – Câmpus de Jaboticabal – UNESP, **sediada na** Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, km 05 – Jaboticabal – SP, **Telefone:** (16) 3209-7461, **no horário** das 8h30min às 11h e das 14h às 16h30min.

10.3. Terceira Chamada

10.3.1. A divulgação dos convocados em terceira chamada para vagas remanescentes acontecerá no dia **23 de janeiro de 2023**, pela Internet (www.vunesp.com.br).

10.3.2. Os convocados na Terceira Chamada deverão realizar a matrícula entre os dias: **24 e 25 de janeiro de 2023**, na Secretaria do Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio” – Câmpus de Jaboticabal – UNESP, **sediada na** Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, km 05 – Jaboticabal – SP, **Telefone:** (16) 3209-7461, **no horário** das 8h30min às 11h e das 14h às 16h30min.

XI – PREENCHIMENTO DE VAGAS

11.1. O preenchimento de vagas será efetivado por ordem de classificação, observando-se o limite de vagas.

11.2. Perderá o direito à vaga:

11.2.1. O candidato que não apresentar, na data fixada para matrícula, todos os documentos exigidos, conforme item 11.3 deste Capítulo.

11.2.2. O candidato beneficiado pelo Sistema de Reserva de Vagas que não comprovar, no ato da matrícula:

- para o Curso Técnico em Agropecuária concomitante ao Ensino Médio e Curso Técnico em Informática integrado ao ensino Médio, ter cursado do 6º ao 9º ano e concluído o Ensino Fundamental - Anos Finais em **escolas públicas brasileiras** ⁽¹⁾ (conforme definição no item 3.2.3);

11.3. Documentos Exigidos:

- a)** 1 (uma) fotocópia do Histórico Escolar de Ensino Fundamenta;
- b)** 1 (uma) fotocópia da Certidão de Nascimento;
- c)** 1 (uma) fotocópia da Cédula de Identidade;
- d)** 1 (uma) fotocópia do Certificado de Quitação Militar, para os maiores de 18 anos e do sexo masculino;
- e)** 1 (uma) fotocópia do Título de Eleitor, se for o caso;

- f) 4 (quatro) fotografias 3x4 recentes;
 - g) 1 (uma) fotocópia da Carteira de Saúde e Vacinação atualizada.
 - h) 1 (uma) cópia da Apólice de Seguro de Vida vigente para o ano de 2023 que contemple acidentes pessoais, invalidez e morte, devendo ser renovado em 2024 e 2025;
 - i) 1 (uma) fotocópia do CPF (se tiver);
 - j) 1 (uma) cópia de conta telefônica e/ou de energia elétrica para comprovação de endereço.
 - k) 1 (uma) cópia do documento de conclusão do Ensino Fundamental (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do 9º ano) ou declaração original de conclusão;
 - l) Atestado Médico de Avaliação de Aptidão Física (Educação Física e Aulas Práticas nos Setores Agropecuários) – cursos diurnos.
 - m) Ao candidato beneficiado pelo Sistema de Reserva de Vagas para Ensino Fundamental Público (SRVEFB), declaração original emitida pela Instituição de Ensino Pública, em papel timbrado e com a assinatura do responsável, que comprove que o mesmo tenha cursado somente em escolas públicas (vide item 3.2.1) pelo menos do 6º ao 9º ano.
- 11.3.1. Na entrega das fotocópias dos documentos acima, o aluno deverá apresentar os originais para conferência.
- 11.3.2. No ato da matrícula, o aluno receberá uma lista de material necessário para frequentar o curso.
- 11.3.3. Informações falsas fornecidas pelo candidato implicarão na perda da vaga alcançada, em qualquer momento do curso.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O CTA e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento à prova e matrícula.
- 12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações, avisos e resultados oficiais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 12.3. Toda menção de horários deste Edital e em outros atos decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 12.4. O CTA e a Fundação VUNESP não se responsabilizarão por qualquer documento ou material esquecido ou danificado no local da prova.

Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio” - Campus de Jaboticabal/UNESP

ENDEREÇO: Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº - Km 05 / CEP 14.884-900/Jaboticabal/SP

FONES: (16) 3209-7461 / 3209-7458

Home page: www.cta.unesp.br

Fundação VUNESP

Endereço: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – Perdizes – São Paulo - CEP 05002-062

Horário dias úteis - das 8às 12horas e das 13h30min às 16 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 - dias úteis - das 8 às 18hs Site: www.vunesp.com.br

Jaboticabal, 06 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Regina de Fátima Mazaro dos Santos
Diretora do Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio”

Profª. Drª. Flávia Aparecida Ortolani
Vice-Diretora do Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio”

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Língua Portuguesa: Interpretação de texto; sinônimos e antônimos; ortografia oficial; acentuação gráfica; flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo; crase; emprego de pronomes e verbos; emprego de preposições e conjunções; concordância nominal e verbal; predicação verbal; modos verbais e conjugação; acentuação; sintaxe: tipos de sujeito e tipos de predicado; figuras de linguagem; linguagens e variações linguísticas.

Matemática: Operações com números inteiros e fracionários; sistema de medidas usuais; números racionais relativos; regra de três simples; porcentagem; juros simples; equação do primeiro grau e sistema simples do primeiro grau; equação simples do segundo grau; geometria plana (perímetro e área de polígonos regulares, medidas de ângulos); Teorema de Pitágoras; resolução de situação-problema; propriedades da multiplicação comutativa, associativa e distributiva; fatoração; produtos notáveis; simplificação de expressões algébricas.

Ciências Naturais: Drogas: categorias, efeitos, problemas sociais e de saúde decorrentes do uso; métodos contraceptivos humanos; sistema imunológico, antígenos e anticorpos, vacinas e soros; antibióticos; modo de transmissão, profilaxia e sintomas das doenças: AIDS, dengue, doença de Chagas e febre amarela; características básicas dos seres vivos: organização celular, subsistência – obtenção de matéria e energia e reprodução; os reinos dos seres vivos; tipos de ambientes e especificidade como caracterização, localização geográfica, biodiversidade, proteção e conservação dos ecossistemas brasileiros; relações alimentares – produtores, consumidores e decompositores e transferência de energia entre seres vivos; consequências ambientais do desmatamento indiscriminado; importância da reciclagem do papel; visão geral de propriedades dos materiais, como cor, dureza, brilho, temperaturas de fusão e de ebulição, condutividade elétrica, permeabilidade e suas relações com o uso no cotidiano e no sistema produtivo; minerais, rochas e solos – características gerais e importância para a obtenção de materiais como metais, cerâmicas, vidro, cimento e cal; tecnologia da cana – açúcar e álcool; tecnologia do petróleo; processos físicos de separação de misturas; análise dos conceitos de substância simples, substância pura, mistura, fase e componente; poluição do ar, água e do solo: fontes e efeitos sobre a saúde; efeito estufa e aquecimento global; tratamento de água e esgoto; saneamento básico; a coleta e os destinos do lixo: coleta seletiva, lixões, aterros, incineração, reciclagem e reaproveitamento de materiais; o consumo consciente e a importância dos 3Rs (reduzir, reutilizar e reciclar); materiais como fonte de energia: petróleo, carvão, gás natural e biomassa como recursos energéticos; interpretação das leis ponderais; análise cronológica da evolução atômica; noções de reações químicas; situações simples do cotidiano que envolvam: movimentos dos corpos (cinemática escalar); densidade; transformações de energia; aplicações das Leis de Newton; eletricidade básica (átomo, corpos condutores e isolantes, eletrizados e neutros, montagem de circuitos elétricos simples); magnetismo (ímãs e campo magnético); ondas (classificações).

Ciências Humanas: Lugar, paisagem e espaço geográfico; noções básicas de cartografia e geomorfologia; paisagens naturais e suas relações biogeográficas (os grandes biomas terrestres); aspectos naturais e socioeconômicos do Brasil; questões ambientais gerais e as relações sociedade-natureza; aspectos gerais do crescimento, distribuição e movimentos migratórios populacionais; organização geopolítica do mundo

contemporâneo e os conflitos armados regionais; o cenário econômico mundial no contexto da globalização; noções gerais dos aspectos geopolíticos no mundo contemporâneo; a Antiguidade Clássica (Grécia e Roma); a Alta Idade Média (os Impérios Cristãos e o Islamismo); a Formação do Feudalismo; a transição feudo-capitalista; Estados Modernos Absolutistas; a expansão marítima; a colonização da América; o Iluminismo e as Revoluções Burguesas; a crise do sistema colonial e a América independente; o Brasil Imperial; o século XIX: Liberalismo, Nacionalismo, Socialismo e Imperialismo; o Brasil Republicano: a República Velha, a Era Vargas, o Período Democrático; a Primeira e a Segunda Guerras Mundiais; a Guerra Fria; a Ditadura Militar no Brasil; a crise do Socialismo Real; o Neoliberalismo; Liberalismo econômico.

REDAÇÃO

A redação, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade de o candidato desenvolver o tema e o gênero definidos na proposta e apresentar as propriedades de coesão, coerência e progressão temática. Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um artigo de opinião, de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

I. Tema: avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

II. Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida

em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/ tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. É importante, também, que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Por esse motivo, será penalizada qualquer referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um

posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

III. Expressão (coesão e modalidade): consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), de modo a tornar a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- j) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

Observações importantes:

Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.

O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.

Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do

que estiver escrito no corpo do texto. Sempre será considerada título a reprodução da frase temática fora do corpo do texto (inclusive quando não houver o espaço de uma linha pulada ou qualquer marca que indique a separação entre a reprodução da frase temática e o que se considera, efetivamente, corpo do texto – esteja essa reprodução nas linhas iniciais ou finais da redação).

Textos curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão. Além disso, redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima no critério C.

As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que sejam identificados trechos de cópia da coletânea (sem predominância) ou predominância de paráfrase desses textos motivadores (em relação a trechos autorais) terão a nota final diminuída drasticamente.

A banca examinadora da Fundação Vunesp leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos da Fundação Vunesp – ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.

Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos promovidos pela Fundação Vunesp.

Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com redução de nota no critério B, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos de modelos prontos.

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
15.09 a 07.11.22	Período de inscrição.
08.11.22	Vencimento do boleto bancário.
11.11.22	Divulgação da lista dos candidatos que concorrem pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRVEFP)
14 e 15.11.22	Período disponível para efetuar correção das informações declaradas na sua ficha de inscrição, como a confirmação do interesse em participar da Reserva de Vagas (SRVEFP) ou outro dado cadastral.
17.11.22	Divulgação da nova lista dos candidatos que concorrem pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRVEFP), após o período de correção das informações declaradas na ficha de inscrição.
25.11.22	Divulgação da convocação.
04.12.22	Aplicação da prova.
05.12.22	Divulgação do gabarito.
06.01.23	Divulgação do resultado – 1ª chamada.
11 e 12.01.23	Matrícula 1ª chamada.
17.01.23	Divulgação 2ª chamada.
18 e 19.01.23	Matrícula 2ª chamada.
23.01.23	Divulgação 3ª chamada.
24 e 25.01.23	Matrícula 3ª chamada.